



Prefeitura Municipal de  
**BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**

*Amor por Barra de São Francisco*

*Procuradoria Geral do Município*

**L E I Nº 033/2008 DE 16 DE ABRIL DE 2008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A LIGA FRANCISQUENSE DE ESPORTES AMADORES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição financeira à Liga Francisquense de Esportes Amadores, no valor de R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), para que possa um clube de futebol de nossa cidade participar do campeonato denominado COPA NORTE DE FUTEBOL.

Art. 2º Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), para contribuição à Liga Francisquense de Esportes Amadores, o qual terá a seguinte aplicação:

170 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer  
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer  
27 – Desporto e Lazer  
813 – Lazer  
069 – Programa de incentivo à prática de esportes  
1.080 – Contribuição à Liga Francisquense de Esportes Amadores  
3.0.00.00.000 – Despesa corrente  
3.3.00.00.000 – Outra despesa corrente  
3.3.90.00.000 – Aplicação direta  
3.3.90.41.000 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Os recursos para fazerem face às despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

170 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de  
**BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**

*Amor por Barra de São Francisco*

*Procuradoria Geral do Município*

27 – Desporto e Lazer  
812 – Lazer  
065 – Incentivo ao Desporto  
1.075 – Construção de alambrado, vestiários em campos de futebol  
4.0.00.00.000 – Despesa de capital  
4.4.00.00.000 – Investimento  
4.4.90.00.000 – Aplicação direta  
4.4.90.51.000 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

27 – Desporto e lazer  
812 – Desporto Comunitário  
065 – Incentivo ao desporto  
2.140 – Manutenção praça de esportes  
3.0.00.00.000 – Despesa corrente  
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes  
4.4.90.00.000 – Aplicação direta  
4.4.90.51.000 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ficarão sujeitas à prestação de contas, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, devendo a mesma ser apresentada à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, sob pena de ter bloqueios nos repasses, além das sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 16 de abril de 2008.

  
**Waldeles Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**